



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
"Em Defesa dos direitos da Cidadania"

AUTÓGRAFO DE LEI DE Nº 17/2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMECLATURA DE UMA VIA PÚBLICA NO BAIRRO VARZEA NESTE MUNICÍPIO. E AODTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL/CE, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo regimento interno desta casa legislativa, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele encaminha para sanção do Prefeito Municipal o seguinte Autografo de Lei:

Apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º - Dá o nome de **FRANCISCO FONTENELE BRITO**, a uma Rua no Bairro Varzea neste Municipio de Carnaubal/CE.

Art.2º - A Rua mencionada no art. 1º desta Lei será indentificada pelo seguinte nome: **Rua Tenente Dinda**.

Art.3º - A referida via pública fica inserida no Bairro Varzea nas proximidades da CE 323 e do Loteamento Nova Varzea.

Art.4º - Ficará a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos responsável pela demarcação, delimitação e indentificação da referida Rua.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, AOS 04 DE NOVEMBRO DE 2020.


ANTONIO CORREIA ARAÚJO
PRESIDENTE